1

Câmara Municipal de Central

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017. www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral07@hotmail.com CNPJ: 63.086.367/0001-90

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Central-Bahia, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

DECRETA

Art.1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no dia 17 de abril do ano de 2017, na Câmara Municipal de Central.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Central Bahia, 12 de abril de 2017.

Valdir Belarmino da Silva PRESIDENTE

Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba